



LEI ORDINÁRIA Nº. 1022/2023

SÚMULA: "Institui o uso obrigatório de uniformes pelos servidores públicos do Poder Legislativo de Foz do Jordão – PR e dá outras providências.."

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**, de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído o uso obrigatório de uniforme pelos servidores públicos do Poder Legislativo de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em horário de trabalho e nos eventos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 2º - A instituição do uniforme tem por objetivo a identificação dos servidores, a valorização dos mesmos e consequentemente do serviço público municipal.

Art. 3º - O uniforme será cedido de forma gratuita pelo Poder Legislativo aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, sendo cedidas as peças de vestuário da seguinte forma e até as seguintes quantidades.

§ 1º - O uniforme será composto conforme consignado nos incisos adiante, com a devida observância de masculino ou feminino nas seguintes quantidades;

- I. Uma unidade de camisa social manga longa;
- II. Duas unidades de camiseta polo;
- III. Duas unidades de camiseta;
- IV. Uma unidade de jaqueta;
- V. Duas unidades de calça tipo esporte fino.

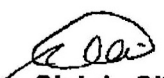
§ 2º - O servidor poderá adquirir mais peças, atendendo seu interesse, às suas custas.

Art. 4º - A reposição do uniforme para os servidores será anual, dependendo da necessidade.

Art. 5º - O recurso para custeio dos uniformes sairá da dotação Orçamentárias do corrente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 14 de dezembro de 2023.


Francisco Clei da Silva
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº. 1022/2023

SÚMULA: "Institui o uso obrigatório de uniformes pelos servidores públicos do Poder Legislativo de Foz do Jordão – PR e dá outras providências.."

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**, de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído o uso obrigatório de uniforme pelos servidores públicos do Poder Legislativo de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em horário de trabalho e nos eventos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 2º - A instituição do uniforme tem por objetivo a identificação dos servidores, a valorização dos mesmos e consequentemente do serviço público municipal.

Art. 3º - O uniforme será cedido de forma gratuita pelo Poder Legislativo aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, sendo cedidas as peças de vestuário da seguinte forma e até as seguintes quantidades.

§ 1º - O uniforme será composto conforme consignado nos incisos adiante, com a devida observância de masculino ou feminino nas seguintes quantidades;

- I. Uma unidade de camisa social manga longa;
- II. Duas unidades de camiseta polo;
- III. Duas unidades de camiseta;
- IV. Uma unidade de jaqueta;
- V. Duas unidades de calça tipo esporte fino.

§ 2º - O servidor poderá adquirir mais peças, atendendo seu interesse, às suas custas.

Art. 4º - A reposição do uniforme para os servidores será anual, dependendo da necessidade.

Art. 5º - O recurso para custeio dos uniformes sairá da dotação Orçamentárias do corrente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:8C4E2539

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2023. Edição 2920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
Formalização da demanda: Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
E-mail: compras.licitacao@camarafozdojordaopr.gov.br
Telefone: 42 3693-1107

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO E NECESSIDADE

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão PR, com o objetivo aquisição de Empresa para fornecimento de camisas sociais, camisas polo e Jaqueta, com logotipo bordado, para uso como uniforme pelos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão-Pr.

Amparados pela Lei Ordinária Nº 1022/2023, "SUMULA: Institui o uso obrigatório de uniformes pelos servidores Públicos do Poder Legislativo de Foz do Jordão e da outras providências", a aquisição de uniformes justifica-se a padronização e a identificação dos servidores no ambiente de trabalho.

Considerando a importância da apresentação pessoal adequada e da identidade visual da instituição, faz-se necessária a aquisição de uniformes para o quadro de servidores. A medida visa garantir a padronização. Além de favorecer a identificação funcional, o uniforme contribui para a imagem institucional, transmitindo organização, profissionalismo e uniformidade no desempenho das atividades.

Faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição deste material.

Vimos através do presente, requisitar a contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logotipo bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

UNIFORMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO CATMAT	TAMANHO	QUAN TIDAD E	VALOR	
ITEM 01	<u>CAMISA FEMININA CAMISETE CLASSIC GOLD SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA</u> : Camisa Feminina Manga Longa em na cor cinzailver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)	630237	4			
ITEM 02	<u>CAMISA MASCULINA UDINE SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA</u> : Camisa masculina Manga Longa na cor cinzailver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela	14086	6			

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaopr.gov.br

PÁGINA Nº (003)
FOLHA Nº (41)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

	CÂMARA MUNICIPAL.)				
ITEM 03	CAMISETAS MASCULINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.	10030	6		
ITEM 04	CAMISETAS FEMENINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.	10030	8		
ITEM 05	JAQUETAS MASCULINA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.	1410	6		
ITEM 05	JAQUETAS FEMININA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.	8526	4		
ITEM 07	CALÇA FEMININA ZELADORA. No tecido malha fitness, composição 92% poliarnida e 8% elastano sem bordado.	4190	2		

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

O quantitativo foi estabelecido mediante análise do caso concreto. As quantidades relacionadas visam atender, de forma adequada, às necessidades do quadro funcional, garantindo e assegurando a padronização visual e a identificação dos servidores no desempenho de suas funções.

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.
Autorizo a abertura deste processo.
Encaminhe-se ao Setor de licitações para prosseguimento.

Foz do Jordao 07 de Agosto 2025

ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

Diretor Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada na Confecção e fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do município para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

1.1 Os objetos/uniformes poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

UNIFORMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<u>CAMISA FEMININA CAMISETA CLASSIC GOLD SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA:</u> Camisa Feminina Manga Longa em na cor cinza silver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
02	CAMISA MASCULINA UDINE SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA: Camisa masculina Manga Longa na cor cinza silver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		6	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
	CAMISSETAS MASCULINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada O.		6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
04	CAMISSETAS FEMENINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	R\$ 85	R\$ 340,00
05	JAQUETAS MASCULINA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		6	R\$ 242,00	R\$ 1.452,00
05	JAQUETAS FEMININA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	R\$ 242,00	R\$ 968,00
06	CALÇA FEMININA ZELADORA. No tecido malha fitness, composição 92% poliarnida e 8% elastano sem bordado.		2	R\$ 136,20	R\$ 272,40
					R\$ 5.266,40

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição de uniformes justifica-se a padronização além de promover a identificação dos servidores, o uso de uniformes transmite uma imagem de organização e reforça a padronização visual do quadro funcional.

Considerando a importância da apresentação pessoal adequada e da identidade visual da instituição, faz-se necessária a aquisição de uniformes para o quadro de servidores. A medida visa garantir a padronização. Além de favorecer a identificação funcional, o uniforme contribui para a imagem institucional, transmitindo organização, profissionalismo e uniformidade no desempenho das atividades.

Essa contratação também tem como finalidade oferecer um ambiente de trabalho mais harmonioso e integrado. A utilização de uniformes padronizados facilita a identificação por parte do público.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

5. Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: As camisas deverão ser do tipo social manga longa composição poliester 75%, algodão 21%, elastano 4%, com bordado pequeno cada.

Camisa polo curta masculinas e femininas em tecido composta 53% algodão e 47% poliester com bordado pequeno.

Jaquetas masculinas e femininas longa no tecido matelasse tipo puffer composição 100% poliester com forro duplo.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios,



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7. Obrigações Da Contratante

- 7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As prestações de serviços/objetos solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local.

9.2 Os objetos serão recebidos no prazo de até 30(Trinta), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.2 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.5 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 90 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados para a contratação de empresa especializada na Confecção e fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do município para quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, foram



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- ZASSI UNIFORMES EMPRESARIAIS – CNPJ 08.148.190/0001-09 com o valor de R\$ 5.266,00.
- SAGLOS Y BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA- CNPJ 73.607.053/0001-49- com o valor de R\$ 5.550,00.
- PADRONIZZE UNIFORMES CONFECÇÕES LTDA CNPJ 34.846.777/0001-93- com o valor de R\$ 5.626,80

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da contratação de empresa especializada em confecções de uniformes desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

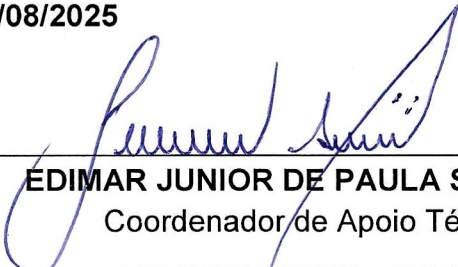
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30.23.00) – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/08/ 2025

Aprovado em: 12/08/2025



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo. 2025 GP

Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2025.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MEMO.2025

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2025-GP, expedido em 12/08/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30.23.00) – Material de Uniformes Tecidos e Aviamentos.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2025.


DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão-PR
Foz do Jordão-PR

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (14)
FOLHA Nº (gi)

FRANCINE



UNIFORMES EMPRESARIAIS

RESPONSÁVEL: JUNIOR

CNPJ:

Telefone: 42 99916-7845

DATA:07/08/2025

Empresa:CAMARA DE FOZ DO JORDÃO

Endereço:

FRETE POR CONTA DO DESTINATÁRIO

Prazo de entrega: 30 dias após a confirmação do pedido

Modelo	Qtd.	Detalhe	Bordado	Valor Unidade	Valor total Peça	Valor Total
CAMISA MASC UDINE MANGA LONGA	6	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 153,00	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
CAMISETE FEM CLASSIC GOLD M/LONGA	4	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 147,00	R\$ 167,00	R\$ 668,00
POLO MASC MANGA CURTA	6		R\$ 12,00	R\$ 76,00	R\$ 88,00	R\$ 528,00
POLO FEM MANGA CURTA	4		R\$ 12,00	R\$ 73,00	R\$ 85,00	R\$ 340,00
JAQUETA MASC E FEM	10		R\$ 12,00	R\$ 230,00	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
CALÇA ZELADORA	2			R\$ 136,20	R\$ 136,20	R\$ 272,40
Total	32					R\$ 5.266,40

Descrição dos produtos:

CAMISA MASC E CAMISETE FEM M/ LONGA NO TECIDO ELASTON NA COR SILVER/ COMP: POLIÉSTER 75% ALGODÃO 21% ELASTANO 4% .. COM DETALHES EM CINZA CHUMBO E COM UM BORDADO PEQUENO CADA

POLO MASC E FEM MANGA CURTA NO TECIDO PIQUET NA COR CINZA CLARO/ COMP: 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER . COM UM BORDADO PEQUENO CADA.

CAMISETA MASC MANGA CURTA NO TECIDO DRY FIT NA COR PRETA COMP: 100% POLIÉSTER . JAQUETA MASC E FEM MANGA LONGA NO TECIDO MATELASSE. COMP: 100% POLIÉSTER COM FORRO DUPLO. COM UM BORDADO PEQUENO CADA. CALÇA FEM ZELADORA NO TECIDO MALHA FITNES COMP: 92% POLIARNIDA E 8% ELASTANO. SEM BORDADO .

Selecione a forma de pagamento:

() 5% de desconto pagamento à vista, antecipado, no fechamento do pedido.

() 2,5% de desconto no boleto no fechamento do pedido, com vencimento para a entrega das peças.

() PAGAMENTO NO FECHAMENTO DO PEDIDO OU BOLETO DIRETO PARA 30 DIAS SEM DESCONTO .

PEDIDO MINIMO 10 PEÇAS PARA CAMISAS POR MODELO E POR COR

PEDIDO MINIMO 20 PEÇAS PARA POLOS POR MODELO E POR COR

PEDIDO MINIMO 10 PEÇAS PARA BLUSINHAS POR MODELO E COR

PARA TODOS OS TAMANHOS SEMPRE MULTIPLOS DE DOIS

Informe seus dados cadastrais:

Razão Social:	Telefone:
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Lagradoiro:	Bairro:
CEP:	Cidade: UF:
E-Mail:	
Nome do responsável:	

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: Silvia DittusRAZÃO SOCIAL: Sarley Bordinas e Conf LtdaCNPJ: 73 607 053 10001-49TEL: 42 999 17 00 05

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR,

UNIFORMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR
ITEM 01	<u>CAMISA FEMININA CAMISETA CLASSIC GOLD SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA:</u> Camisa Feminina Manga Longa em na cor cinza silver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		4	180.00 720.00
ITEM 02	<u>CAMISA MASCULINA UDINE SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA :</u> Camisa masculina Manga Longa na cor cinza silver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		6	180.00 1.080.00
ITEM 03	<u>CAMISETAS MASCULINAS MANGA CURTA: GOLA POLO.</u> No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada O.		6	85.00 510.00

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ITEM 04	<u>CAMISETAS FEMENINAS MANGA CURTA:</u> <u>GOLA POLO.</u> No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.	4	85.00	340.00
ITEM 05	<u>JAQUETAS MASCULINA LONGA NO TECIDO</u> <u>MATLASSE, ESTILO PUFFER.</u> Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.	6	260.00	1.560.00
ITEM 05	<u>JAQUETAS FEMININA LONGA NO TECIDO</u> <u>MATLASSE, ESTILO PUFFER.</u> Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.	4	260.00	1.040.00
ITEM 07	<u>CALÇA FEMININA ZELADORA.</u> No tecido malha fitness, composição 92% poliarnida e 8% elastano sem bordado.	2	150.00	300.00

Total 5.550.00

Validade da Proposta: 60 dias.

CIDADE: Guarapuava /PR, 11 de AGOSTO de 2025.Silvia Dittus

NOME DO RESPONSÁVEL

CNPJ Nº: 73 607 053/0001-49

73 607 053/0001-49

SAGLOSY BORDADOS E
CONFECÇÕES LTDA - MERUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1267
CENTRO

[CEP 85010-040 GUARAPUAVA - PR]

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (41) 3610-1107 - E-mail: cmf@camarafozdojordaopar.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: PADRONIZZE UNIFORMES

RAZÃO SOCIAL: PADRONIZZE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 34.846.777/0001-93

TEL: 41 3056-2651

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR,

UNIFORMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR
ITEM 01	<u>CAMISA FEMININA CAMISETA CLASSIC GOLD SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA:</u> Camisa Feminina Manga Longa em na cor cinzailver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		4	189,90
ITEM 02	<u>CAMISA MASCULINA UDINE SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA :</u> Camisa masculina Manga Longa na cor cinzailver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		6	189,90
ITEM 03	<u>CAMISetas MASCULINAS MANGA CURTA: GOLA POLO.</u> No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada O.		6	94,90

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ITEM 04	CAMISETAS FEMENINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	94,90
ITEM 05	JAQUETAS MASCULINA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		6	259,90
ITEM 05	JAQUETAS FEMININA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	259,90
ITEM 05	CALÇA FEMININA ZELADORA. No tecido malha fitness, composição 92% poliarnida e 8% elastano sem bordado.		2	89,90

R\$: 5.626,80.

Validade da Proposta: 60 dias.

CIDADE: Pinhais/PR, 11 de AGOSTO de 2025.

Galeriá Guimarães Fernandes
NOME DO RESPONSÁVEL

CNPJ Nº: 34.846.777/0001-93

34.846.777/0001-93

PADRONIZZ / INSPECÇÕES LTDA.

Atuba - CEP: 83.324-000

PINHAIS - PR

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaopr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 26- 2025.

Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2025.

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP n°. 07, qual seja:

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

SÉRGIO BRASIL

ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2025-CPL

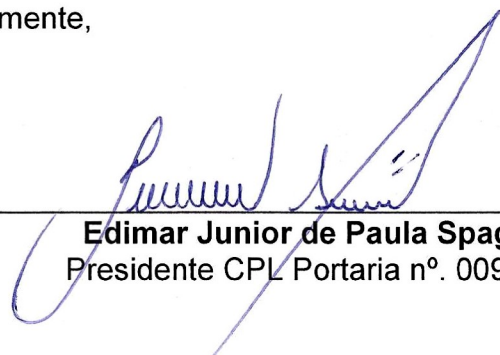
Foz do Jordão-PR, 12 de Agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2025-GP, que demandada a necessidade da contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



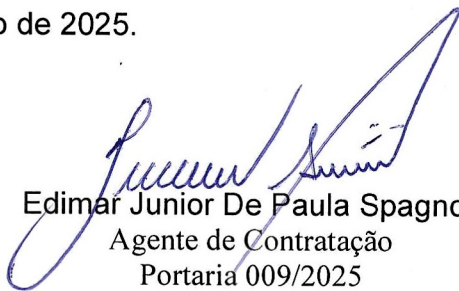
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2025.


Edimar Junior De Paula Spagnoli
Agente de Contratação
Portaria 009/2025


Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025


Ana Claudia Baldi
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025

**DISPENSA DE VALOR Nº. 19/2025****COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 12/08/2025 08:00 HORAS A 18/08/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.30.23.00) – Material de Uniforme Tecidos e Aviamentos.



3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, será de R\$ 5.266,40 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

3. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 18/08/2025 às 16:00 horas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

- 5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 6.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 6.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 6.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de



publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

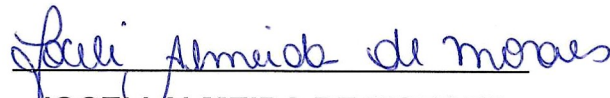
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

PÁGINA Nº (33)

FOLHA Nº (71)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada na Confecção e fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do município para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

1.1 Os objetos/uniformes poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

UNIFORMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>CAMISA FEMININA CAMISETA CLASSIC GOLD SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA:</u> Camisa Feminina Manga Longa em na cor cinza cilver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
02	CAMISA MASCULINA UDINE SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA: Camisa masculina Manga Longa na cor cinza cilver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		6	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
03	CAMISETAS MASCULINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada O.		6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
04	CAMISETAS FEMENINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	R\$ 85	R\$ 340,00
05	JAQUETAS MASCULINA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		6	R\$ 242,00	R\$ 1.452,00
05	JAQUETAS FEMININA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	R\$ 242,00	R\$ 968,00
06	CALÇA FEMININA ZELADORA. No tecido malha fitness, composição 92% poliarnida e 8% elastano sem bordado.		2	R\$ 136,20	R\$ 272,40
					R\$ 5.266,40

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

PÁGINA Nº 34

FOLHA Nº 1

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A presente aquisição de uniformes justifica-se a padronização além de promover a identificação dos servidores, o uso de uniformes transmite uma imagem de organização e reforça a padronização visual do quadro funcional.

Considerando a importância da apresentação pessoal adequada e da identidade visual da instituição, faz-se necessária a aquisição de uniformes para o quadro de servidores. A medida visa garantir a padronização. Além de favorecer a identificação funcional, o uniforme contribui para a imagem institucional, transmitindo organização, profissionalismo e uniformidade no desempenho das atividades.

Essa contratação também tem como finalidade oferecer um ambiente de trabalho mais harmonioso e integrado. A utilização de uniformes padronizados facilita a identificação por parte do público.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei n.º. 14.133/21, e da Resolução n.º. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.



6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: As camisas deverão ser do tipo social manga longa composição poliester 75%, algodão 21%, elastano 4%, com bordado pequeno cada.

Camisa polo curta masculinas e femininas em tecido composta 53% algodão e 47% poliester com bordado pequeno.

Jaquetas masculinas e femininas longa no tecido matelasse tipo puffer composição 100% poliester com forro duplo.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7. Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PÁGINA Nº (36)

FOLHA Nº (71)



7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As prestações de serviços/objetos solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local.

9.2 Os objetos serão recebidos no prazo de até 30 (Trinta), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.3 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

PÁGINA Nº (37)
FOLHA Nº (37)



10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.2 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.5 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 90 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual



período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados para a contratação de empresa especializada na Confecção e fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do município para quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

ZASSI UNIFORMES EMPRESARIAIS – CNPJ 08.148.190/0001-09 com o valor de R\$ 5.266,40.

SAGLOSY BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA- CNPJ 73.607.053/0001-49- com o valor de R\$ 5.550,00.

PADRONIZZE UNIFORMES CONFECÇÕES LTDA CNPJ 34.846.777/0001-93- com o valor de R\$ 5.626,80

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da contratação de empresa especializada em confecções de uniformes desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

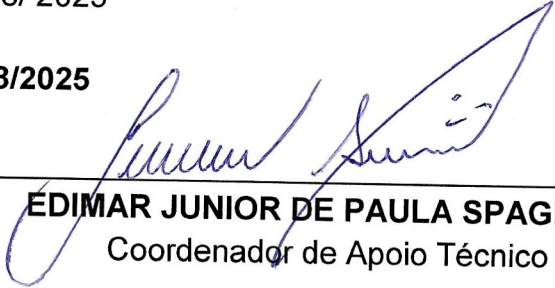
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30.23.00) – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/08/ 2025

Aprovado em: 12/08/2025


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº 39

FOLHA Nº fi

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA****CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

UNIFORMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR
ITEM 01	<u>CAMISA FEMININA CAMISETA CLASSIC GOLD SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA:</u> Camisa Feminina Manga Longa em na cor cinza silver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		4	
ITEM 02	<u>CAMISA MASCULINA UDINE SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA:</u> Camisa masculina Manga Longa na cor cinza silver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		6	
ITEM 03	<u>CAMISetas MASCULINAS MANGA CURTA: GOLA POLO.</u> No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada O.		6	
ITEM 04	<u>CAMISetas FEMENINAS MANGA CURTA: GOLA POLO.</u> No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	
ITEM 05	<u>JAQUETAS MASCULINA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER.</u> Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		6	
ITEM 05	<u>JAQUETAS FEMININA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER.</u> Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	
ITEM 07	<u>CALÇA FEMININA ZELADORA.</u> No tecido malha fitness, composição 92% poliarnida e 8% elastano sem bordado.		2	

Foz do Jordão (PR), ____ de Agosto de 2025.

Assinatura do Proponente _____

PÁGINA Nº (40)
FOLHA Nº (41)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 19/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

**Nome Completo
Representante Legal**

PÁGINA Nº (41)

FOLHA Nº (41)

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Processo dispensa 19 / 2025

Objeto

Contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logotipo bordado, para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Justificativa

A aquisição de uniformes justifica-se a padronização além de promover a identificação dos servidores, o uso de uniformes transmite uma imagem de organização e reforça a padronização visual do quadro funcional. Considerando a importância da apresentação pessoal adequada e da identidade visual da instituição, faz-se necessária a aquisição de uniformes para o quadro de servidores. A medida visa garantir a padronização. Além de favorecer a identificação funcional, o uniforme contribui para a imagem institucional, transmitindo organização, profissionalismo e uniformidade no desempenho das atividades.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 12/08/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 18/08/2025 - a partir das 16h00min

Início da disputa

Dia 12/08/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

5.266,40 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

PÁGINA Nº (42

FOLHA Nº (1

1	3	26270	CAMISA		4,00	167,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	4	26270	CAMISA		6,00	173,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	5	26271	CAMISETA		4,00	85,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	6	26271	CAMISETA		6,00	88,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	7	26311	CALÇA		2,00	136,20	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)**Município de Foz do
Jordão**

R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

**Informações atualizadas em tempo
real**

Versão do Sistema: **500.2078q**
Data de atualização: **11/08/2025**
04:51
Número de Acessos: **2806773**

Desenvolvido por



PÁGINA Nº 43
FOLHA Nº 43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 19/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 12/08/2025 08:00 HORAS A 18/08/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;
- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.30.23.00) – Material de Uniforme Tecidos e Aviamentos.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, será de R\$ 5.266,40 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avissos-Licitacoes>, sendo e a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 18/08/2025 às 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada na Confecção e fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do município para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

1.1.Os objetos/uniformes poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

UNIFORMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<u>CAMISA FEMININA CAMISETA CLASSIC GOLD SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA:</u> Camisa Feminina Manga Longa em na cor cinzailver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elestano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
02	CAMISA MASCULINA UDINE SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA: Camisa masculina Manga Longa na cor cinzailver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elestano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		6	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
03	CAMISSETAS MASCULINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada O.		6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
04	CAMISSETAS FEMININAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	R\$ 85	R\$ 340,00
05	JAQUETAS MASCULINA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		6	R\$ 242,00	R\$ 1.452,00
05	JAQUETAS FEMININA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	R\$ 242,00	R\$ 968,00
06	CALÇA FEMININA ZELADORA. No tecido malha fitness, composição 92% poliarnida e 8% elastano sem bordado.		2	R\$ 136,20	R\$ 272,40
					R\$ 5.266,40

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição de uniformes justifica-se a padronização além de promover a identificação dos servidores, o uso de uniformes transmite uma imagem de organização e reforça a padronização visual do quadro funcional.

Considerando a importância da apresentação pessoal adequada e da identidade visual da instituição, faz-se necessária a aquisição de uniformes para o quadro de servidores. A medida visa garantir a padronização. Além de favorecer a identificação funcional, o uniforme contribui para a imagem

institucional, transmitindo organização, profissionalismo e uniformidade no desempenho das atividades.

Essa contratação também tem como finalidade oferecer um ambiente de trabalho mais harmonioso e integrado. A utilização de uniformes padronizados facilita a identificação por parte do público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei n.º 14.133/21, e da Resolução n.º 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: As camisas deverão ser do tipo social manga longa composição poliéster 75%, algodão 21%, elastano 4%, com bordado pequeno cada.

Camisa polo curta masculinas e femininas em tecido composta 53% algodão e 47% poliéster com bordado pequeno.

Jaquetas masculinas e femininas longa no tecido matelasse tipo puffer composição 100% poliéster com forro duplo.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei n.º 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As prestações de serviços/objetos solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local.

Os objetos serão recebidos no prazo de até 30(Trinta), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objeto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados para a contratação de empresa especializada na Confecção e fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do município para quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

ZASSI UNIFORMES EMPRESARIAIS – CNPJ 08.148.190/0001-09 com o valor de R\$ 5.266,00.

SAGLOSY BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA- CNPJ 73.607.053/0001-49- com o valor de R\$ 5.550,00.

PADRONIZZE UNIFORMES CONFECÇÕES LTDA CNPJ 34.846.777/0001-93- com o valor de R\$ 5.626,80

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da contratação de empresa especializada em confecções de uniformes desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30.23.00) – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/08/ 2025

Aprovado em: 12/08/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

PÁGINA Nº (47)

FOLHA Nº (47)

UNIFORMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR
ITEM 01	CAMISA FEMININA CAMISETA CLASSIC GOLD SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA: Camisa Feminina Manga Longa em na cor cinza cilver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		4	
ITEM 02	CAMISA MASCULINA UDINE SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA : Camisa masculina Manga Longa na cor cinza cilver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		6	
ITEM 03	CAMISSETAS MASCULINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada O.		6	
ITEM 04	CAMISSETAS FEMENINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	
ITEM 05	JAQUETAS MASCULINA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		6	
ITEM 05	JAQUETAS FEMININA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	
ITEM 07	CALÇA FEMININA ZELADORA. No tecido malha fitness, composição 92% poliarnida e 8% elastano sem bordado.		2	

Foz do Jordão (PR), ____ de-- Agosto de 2025.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 19/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:E9E4942C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.148.190/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2006
NOME EMPRESARIAL S ZAMARCHI CAMISARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZASSI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 1145	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.506-330	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZASSI.COM.BR	TELEFONE (46) 3025-5981	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2025** às **11:34:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.148.190/0001-09
Razão Social: S ZAMARCHI E CIA LTDA
Endereço: JOAO PESOA / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85506-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080718351379386747

Informação obtida em 12/08/2025 11:36:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037481445-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.148.190/0001-09

Nome: **S ZAMARCHI CAMISARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S ZAMARCHI CAMISARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.148.190/0001-09

Certidão nº: 46532895/2025

Expedição: 12/08/2025, às 11:39:59

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S ZAMARCHI CAMISARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.148.190/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S ZAMARCHI CAMISARIA LTDA
CNPJ: 08.148.190/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:51:09 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **1967.E0BD.E929.05C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
S. ZAMARCHI CAMISARIA LTDA
CNPJ Nº 08.148.190/0001-09
NIRE 41205741936

SIDINANDE ZAMARCHI, BRASILEIRO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nº do CPF 706.575.999-72, RG nº 4280487-8, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco - PR, na RUA João Pessoa, 501; Santa Terezinha, CEP: 85506-230; Único sócio da sociedade empresaria unipessoal limitada que opera sob o nome empresarial de **S. ZAMARCHI CAMISARIA LTDA**, com sede na cidade de PATO BRANCO - PR, na Rua Paraná nº 69, SALA 02, Bairro Baixada, CEP 85505-142, inscrita no CNPJ sob o nº **08.148.190/0001-09**, e, com cadastro social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205741936 por despacho da sessão de 12/07/2006 e última alteração contratual devidamente arquivada na Jucepar sob o nº 20204453119, **RESOLVE** alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas da presente alteração, de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: a sede da sociedade passa a ser na RUA Tocantins, nº1145, SALA 02, Bairro São Vicente, CEP: 85506-330 na cidade de Pato Branco – PR.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: o endereço do sócio passa a ser na Rua Valmor Luiz Campestrini, 162, Bairro Parque do Som, CEP: 85505-429, Pato Branco/PR.

CLÁUSULA III - DA VENDA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **SIDINANDE ZAMARCHI** vende e transfere 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, para **SILVANA APARECIDA ZAMARCHI**, BRASILEIRA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nº do CPF 718.388.999-87, RG nº 5347285-0, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco - PR, Rua Valmor Luiz Campestrini, 162, Bairro Parque do Som, CEP: 85505-429; declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais) bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA IV: A sócia admitida, **SILVANA APARECIDA ZAMARCHI**, assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA V – DO NOVO QUADRO DE CAPITAL SOCIAL: Diante das alterações havidas, o Capital Social, que permanece inalterado, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas ao valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
SIDINANDE ZAMARCHI	5.000	50	5.000,00
SILVANA APARECIDA ZAMARCHI	5.000	50	5.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA VI: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio **SIDINANDE ZAMARCHI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO COM CONSOLIDAÇÃO
S. ZAMARCHI CAMISARIA LTDA
CNPJ Nº 08.148.190/0001-09
NIRE 41205741936

CLÁUSULA VII: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII: À vista da modificação ora ajustada, os titulares resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

S. ZAMARCHI CAMISARIA LTDA
CNPJ Nº 08.148.190/0001-09
NIRE 41205741936
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SIDINANDE ZAMARCHI, BRASILEIRO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nº do CPF 706.575.999-72, RG nº 4280487-8, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Valmor Luiz Campestrini, 162, Bairro Parque do Som, CEP: 85505-429, Pato Branco/PR e **SILVANA APARECIDA ZAMARCHI**, BRASILEIRA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nº do CPF 718.388.999-87, RG nº 5347285-0, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco - PR, Rua Valmor Luiz Campestrini, 162, Bairro Parque do Som, CEP: 85505-429 únicos sócios da sociedade limitada **S. ZAMARCHI CAMISARIA LTDA**, com sede na RUA Tocantins, nº 1145, SALA 02, Bairro São Vicente, CEP: 85506-330 na cidade de Pato Branco - PR, inscrito no CNPJ **08.148.190/0001-09** com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº **41205741936** por despacho em sessão de 12/07/2006; CONSOLIDAM o contrato social com as cláusulas da presente alteração, conforme segue:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL - (art. 997, II, CC) A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **S. ZAMARCHI CAMISARIA LTDA**, e usa a expressão **Zassi** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede na RUA Tocantins, nº 1145, SALA 02, Bairro São Vicente, CEP: 85506-330 na cidade de Pato Branco - PR.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS E CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, BLUSAS, CAMISAS, CALÇAS, PIJAMAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ao) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS E CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, BLUSAS, CAMISAS, CALÇAS, PIJAMAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 47.81-4-00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 14.11-8-01- Confeção de roupas íntimas
CNAE Nº 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
S. ZAMARCHI CAMISARIA LTDA
CNPJ Nº 08.148.190/0001-09
NIRE 41205741936

CNAE Nº 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 12/07/2006 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
SIDINANDE ZAMARCHI	5.000	50	5.000,00
SILVANA APARECIDA ZAMARCHI	5.000	50	5.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Parágrafo primeiro: a responsabilidade do sócio único solidário e limitado a importância total do Capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) Fica investido na função de administrador da sociedade limitada ao único sócio **SIDINANDE ZAMARCHI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, §1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO O sócio único declara para todos os efeitos legais, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO COM CONSOLIDAÇÃO
S. ZAMARCHI CAMISARIA LTDA
CNPJ Nº 08.148.190/0001-09
NIRE 41205741936

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL O titular da sociedade declara que a empresa é enquadrada na situação de ME (Microempresa) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco -PR, 30 de janeiro de 2025.

SILVANA APARECIDA ZAMARCHI
Sócia

SIDINANDE ZAMARCHI
Sócio/ Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S ZAMARCHI CAMISARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70657599972	SIDINANDE ZAMARCHI
71838899987	SILVANA APARECIDA ZAMARCHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 07:58 SOB Nº 20250535017.
PROTOCOLO: 250535017 DE 04/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502615126. CNPJ DA SEDE: 08148190000109.
NIRE: 41205741936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2025.
S ZAMARCHI CAMISARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PÁGINA Nº 58

FOLHA Nº 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.280.487-8

POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.280.487-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2018

NOME: SIDINANDE ZAMARCHI

FILIAÇÃO: ALBERTO ZAMARCHI
TEREZINHA ALZIRA DEON ZAMARCHI

NATURALIDADE: CORONEL VÍVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=7841, LIVRO=24B, FOLHA=218

PIS/PASEP: 122.44829.41-5

CPF: 706.575.999-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SIDINANDE ZAMARCHI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4280487-8 SESP PR

CPF: 706.575.999-72 DATA NASCIMENTO: 01/05/1969

FILIAÇÃO: ALBERTO ZAMARCHI
TEREZINHA ALZIRA DEON ZAMARCHI

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 00431532627 VALIDADE: 22/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/03/1991

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 05/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

47388284311
PR912837620

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521591390

PROIBIDO PLASTIFICAR 1521591390

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: SIDINANDE ZAMARCHI

DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1969 Nº INSCRIÇÃO: 0433 3635 0639 D.V. ZONA: 073 SEÇÃO: 0277

MUNICÍPIO / UF: PATO BRANCO/PR DATA DE EMISSÃO: 11/10/2017

JUIZ ELEITORAL

VALOR SOMENTE COM CARTEIRA DE IDENTIDADE

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira



DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2025.

Processo Administrativo:27/2025

ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

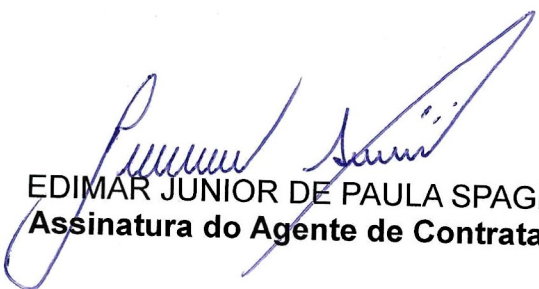
No dia Dezoito de Agosto de dois mil e vinte e cinco, as 16:30 min, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 –**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 12/08 a 18/08/2025, dentro do horário limite das 16h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 19/2025.

Foram recebidas 3 (Três) propostas na fase interna do processo, conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
ZASSI UNIFORMES EMPRESARIAIS	08.148.190/0001-09	R\$5.266,40	1º
SAGLOS Y	73.607.053/0001-49	R\$ 5.500,00	2º
PADRONIZZE UNIFORMES CONFECÇÕES LTDA	34.846.777/0001-93	R\$ 5.626,80	3º

Desta forma, tem-se que a empresa **ZASSI UNIFORMES EMPRESARIAIS Nº: 08.148.190/0001-09**, ofertou o melhor valor para o preço Global contratação de empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do Município para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 19/2025.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2025.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº 60

FOLHA Nº ji



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 19/2025

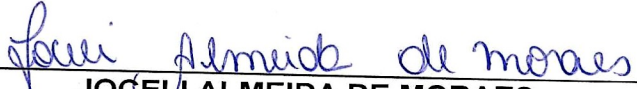
Processo Administrativo 28/2025

OBJETO: contratar empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do Município para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

Analizado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 19/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

➤ Empresa **ZASSI UNIFORMES EMPRESARIAIS** N°: **08.148.190/0001-09**, pelo valor total de R\$ 5.266,40 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 19/2025.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 19/2025

Processo Administrativo 28/2025

OBJETO: contratar empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do Município para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

Analizado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 19/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **ZASSI UNIFORMES EMPRESARIAIS N°: 08.148.190/0001-09**, pelo valor total de R\$ 5.266,00 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 19/2025.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:E7042FC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2025. Edição 3344

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

CONTRATO Nº. 26/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE **JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA S
ZAMARCHI CAMISARIA LTDA.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **S ZAMARCHI CAMISARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tocantins, nº 1145 sala 02, Bairro São Vicente na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **08.148.190/0001-09** representada neste ato pelo Sr. Sidinande Zamarchi, portador da Cédula de Identidade nº-4.280.487-8, e CPF nº 706.575.9969-72, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 28/2025, referente a Dispensa Licitação nº.19/2025, homologado (a) ratificado (a) em 19/08/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A Presente contratação de empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do Município para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

UNIFORMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE DE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<u>CAMISA FEMININA CAMISETA CLASSIC GOLD SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA:</u> Camisa Feminina Manga Longa em na cor cinza silver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, pouco abaixo da gola arte escrita . (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
02	<u>CAMISA MASCULINA UDINE SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA:</u> Camisa masculina Manga Longa na cor cinza silver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elastano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		6	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
03	<u>CAMISSETAS MASCULINAS MANGA CURTA: GOLA POLO.</u> No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada O.		6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
04	<u>CAMISSETAS FEMENINAS MANGA CURTA: GOLA POLO.</u> No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	R\$ 85	R\$ 340,00
05	<u>JAQUETAS MASCULINA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER.</u> Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		6	R\$ 242,00	R\$ 1.452,00
05	<u>JAQUETAS FEMININA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER.</u> Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	R\$ 242,00	R\$ 968,00
06	<u>CALÇA FEMININA ZELADORA.</u> No tecido malha fitness, composição 92% poliamida e 8% elastano sem bordado.		2	R\$ 136,20	R\$ 272,40
					R\$ 5.266,40

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (Dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os Uniformes deverão ser entregue na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a



regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.10 pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.



CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Objeto deste contrato será entregue com garantia fornecida exclusivamente pelo fabricante, conforme termo de garantia que acompanha o produto.

A referida garantia é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.



CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2024

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30.23.00) – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 4.702/22.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

19, de Agosto de 2025.

Joeli Almeida de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOELI ALMEIDA DE MORAES

Sidinande Zamarchi
S ZAMARCHI CAMISARIA LTDA.
SIDINANDE ZAMARCHI.

1- TESTEMUNHA

Ana Claudia Baldi
1-
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
2-
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA



EXTRATO DO CONTRATO 26/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **S ZAMARCHI CAMISARIA LTDA**. CNPJ/MF sob Nº 08.148.190/0001-09, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 19/2025, homologado em 18/08/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes com Logo tipo Bordado do Município para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

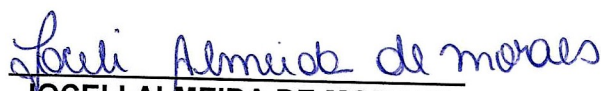
DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 90 (dias), a contar de 19 de Agosto de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 5.266,40 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 20 de Agosto de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 26-2025

EXTRATO DO CONTRATO 26/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **S ZAMARCHI CAMISARIA LTDA**. CNPJ/MF sob Nº 08.148.190/0001-09, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 19/2025, homologado em 18/08/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes com Logo tipo Bordado do Município para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 90 (dias), a contar de 19 de Agosto de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 5.266,40 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 20 de Agosto de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:8E5E7216

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2025. Edição 3346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>